



LEI N°0329/2014

DE 28 DE MARÇO DE 2014

INSTITUI O DIA 1° DE NOVEMBRO, "O DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA PAZ", EM IGREJA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte **Lei**:


Art. 1° - Fica instituído neste município, o dia 1 de novembro como sendo "O DIA ANTONY MOURA - DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA PAZ".

Art. 2° - Fica consignada no Calendário Oficial do Município, a data acima mencionada.


Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igreja Nova, 09 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2014.


JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS
PREFEITO

Esta Lei foi publica e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e quatorze.


Lúcia Maria Dantas Tavares Borges
Secretária de Administração

Praça Prof. Agnelo Moreira, 06 - Igreja Nova, Alagoas - CEP: 57280-000
C.N.P.J n° 12.242.350/0001-43 - Fone (082) 3554-1128



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 36/CMIN/2014

Em 08 de abril de 2014

À
Sua Excelência
Sr. José Augusto Sousa Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Estamos com o presente encaminhando a V. Exa., cópia do Projeto de Lei nº 028/2013 que INSTITUI O DIA 1º DE NOVEMBRO, O DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA PAZ EM IGREJA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado por unanimidade nesta Casa de Leis, para o vosso conhecimento e devida Sanção.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON Santos
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
PODER LEGISLATIVO

Projeto de lei nº 028/2013

DE 11 DE novembro DE 2013

INSTITUI O DIA 1º DE NOVEMBRO, "O DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA PAZ", EM IGREJA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA-AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que O Plenário aprovou, e o Prefeito, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído neste município, o dia 1 de novembro como sendo "O DIA ANTONY MOURA - DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA PAZ".

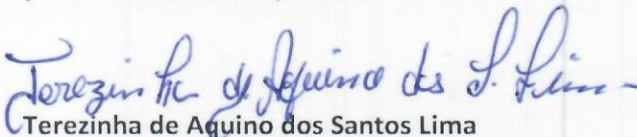
Art. 2º - Fica consignada no Calendário Oficial do Município, a data acima mencionada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, 10 de março de 2014.


JOSÉ WELLINGTON SANTOS
PRESIDENTE

Este Projeto de Lei foi publica e registrado em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal de Igreja Nova aos dez dias do mês de março do ano dois mil e quatorze.


Terezinha de Aquino dos Santos Lima
Diretora Administrativa